

ATA DA 81ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PLANO FACHESF-SAÚDE DA FUNDAÇÃO CHESF DE ASSISTÊNCIA E SEGURIDADE SOCIAL- FACHESF. CNPJ: 42.160.192/0001-43

Às dezesseis horas do dia trinta de janeiro de 2025, realizou-se a octagésima primeira reunião ordinária do Conselho Deliberativo do Plano Fachesf-Saúde, administrado pela Fundação Chesf de Assistência e Seguridade Social- Fachesf, localizada na Rua do Paissandu, nº 58, bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, com a participação dos seguintes Conselheiros: Thiago de Sá Leitão, Julia Margarida Andrade do Espírito Santo, Henrique José Oliveira de Castro, Fernando Antônio Souza Ribeiro e Adelson de Souza Neves. Participaram também como convidados, o Presidente da Fachesf, Armando José Pereira de Barros, o Diretor de Administração e Finanças, Felipe Ramos de Andrade, o Diretor de Benefícios, Fernando de Andrade Neves e a Assessora de Gestão e Controles Internos, Karla Loepert. Em seguida, ratificando os objetivos da reunião, o Presidente do Conselho Deliberativo, Thiago de Sá Leitão, solicitou à Diretoria que fizesse a apresentação do assunto da pauta: **1 – EACD Nº 01/2025. TERMO DE CISÃO- PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO**. Para o assunto, a Assessora Técnica de Saúde, Wanessa Cysneiros, foi convidada a participar e explanou acerca dos documentos exigidos pela PREVIC e pela ANS, além de documentos complementares que fundamentam a deliberação deste processo de cisão. Na ocasião, a Assessora Jurídica da entidade, Fabiana de Belli, também esteve presente. Na sequência, a advogada Virgínia Rodarte Gontijo Couto, sócia da consultoria especializada **Rodarte Nogueira- Consultoria em Estatística e Atuária**, contratada para prestar assessoria do processo de cisão, discorreu sobre a proposta de cisão, trazendo esclarecimentos acerca dos documentos elaborados e das próximas etapas a serem seguidas. Destarte, com a entrega de toda a documentação necessária para que seja realizado o encaminhamento à PREVIC e à ANS, a proposta de cisão das atividades de Previdência e Saúde, com a transferência das atividades assistenciais para a Luminar Saúde, foi submetida a este Conselho, para análise e deliberação. **Decisão do Conselho Deliberativo:** Após análise detalhada, o Conselho Deliberativo por unanimidade: **1.** Aprovou, sem ressalvas, o *“Termo de Cisão – Protocolo e Justificação da Cisão Parcial da FACHESF com Incorporação da Parcela Cindida para:*

‘LUMINAR SAÚDE’”, a ser firmado com a LUMINAR SAÚDE após a aprovação deste instrumento também pelos seus órgãos decisórios; **2.** Ratificou a escolha da empresa **BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SS LTDA**, inscrita no Conselho Federal de Contabilidade (CRC) sob o nº 2-PE-001269/F-8 e no CNPJ/MF sob nº 54.276.936/0007-64, na pessoa do perito, Sr. Leonardo da Silva Vilar Gomes, CRC 1-PE-021026/0-9, que elaborou o laudo pericial de avaliação patrimonial contábil, a qual retrata a fração patrimonial da FACHESF que será vertida à LUMINAR SAÚDE; **3.** Aprovou o “*Laudo de Avaliação*”, que integra o “*Termo de Cisão- Protocolo e Justificação da Cisão Parcial da FACHESF com Incorporação da Parcela Cindida para: ‘LUMINAR SAÚDE’*” e os anexos a ele correlatos, elaborado pelo perito qualificado no item “2”, para a avaliação do acervo líquido da FACHESF, datado de 30 de setembro de 2024, envolvido na cisão parcial; **4.** Aprovou a cisão parcial, respeitando a condição suspensiva de que o ato somente será efetivado em até 30 (trinta) dias a partir da aprovação da incorporação da parcela cindida na LUMINAR SAÚDE pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) ou da autorização da operação de cisão pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), o que ocorrer por último; e **5.** Autorizou os Diretores da FACHESF a tomar todas as providências que se fizerem necessárias à efetivação da cisão parcial, podendo nomear procurador com poderes específicos para esse fim, bem como promover todos os atos necessários para uma vez efetivada a cisão, cancelar o registro da FACHESF na ANS como Operadora de Planos de Saúde. **6.** Em virtude da cisão parcial, fica também aprovada a alteração promovida no estatuto social da FACHESF para retirar as atividades assistenciais à saúde e aprimorar o texto do documento, nos artigos adiante indicados: *Art. 2º- ajuste redacional; Incisos II e III do Art. 6º- Exclusão; Inciso IV do Art. 6º- renumerado, tornando-se o Inciso II; Art. 7º- ajuste redacional; Alínea ‘a’, inciso I do Art. 26- ajuste redacional; Art. 42- ajuste redacional; Art. 61, caput e §1º e 2º- Exclusão; Art. 62- renumerado e com reajuste redacional, tornando-se o Art. 61.* Tais mudanças constam no quadro comparativo anexo (Anexo C) e estão expressas na redação consolidada anexa do Estatuto alterado (Anexo B). E, nada mais havendo a ser tratado, o Presidente do Conselho Deliberativo deu por encerrada a reunião, tendo sido mandado lavrar esta ata que será assinada pelos Conselheiros presentes. Recife, 30 de janeiro de 2025.

Thiago de Sá Leitão, CPF: 027.515.224-32 _____

Adelson de Souza Neves, CPF: 078.681.544-20 _____

Henrique José Oliveira de Castro CPF: 192.991.684-15 _____

Julia Margarida Andrade do Espírito Santo CPF: 955.853.385-87 _____

Fernando Antônio Souza Ribeiro CPF: 128.433.424.49 _____

ATA CDFS nº 81 ORD 30 01 2025 Final pdf
Código do documento 3b94dd24-eb42-4f40-99c3-136bb0396546



Assinaturas



Thiago de Sá Leitão
thiagol@eletrobras.com
Assinou

Thiago de Sá Leitão



Henrique José Oliveira de Castro
henriquejocastro@gmail.com
Assinou

Henrique José Oliveira de Castro



Julia Margarida Andrade do Espírito Santo
julia.margarida.santo@gmail.com
Assinou

Julia Margarida Andrade do Espírito Santo



Adelson de Souza Neves
adelsones70@gmail.com
Assinou



Fernando Antônio Souza Ribeiro
audioribeiro@gmail.com
Assinou

Fernando Antônio Souza Ribeiro

Eventos do documento

31 Jan 2025, 14:21:04

Documento 3b94dd24-eb42-4f40-99c3-136bb0396546 **criado** por ROSÂNGELA PESSOA DA CRUZ (1230032b-7e43-4805-a6bd-b0426f838c13). Email:rosangelapessoa@fachesf.com.br. - DATE_ATOM: 2025-01-31T14:21:04-03:00

31 Jan 2025, 14:22:00

Assinaturas **iniciadas** por ROSÂNGELA PESSOA DA CRUZ (1230032b-7e43-4805-a6bd-b0426f838c13). Email:rosangelapessoa@fachesf.com.br. - DATE_ATOM: 2025-01-31T14:22:00-03:00

31 Jan 2025, 14:23:44

JULIA MARGARIDA ANDRADE DO ESPÍRITO SANTO **Assinou** - Email: julia.margarida.santo@gmail.com - IP: 170.83.155.158 (158-155-83-170.gsmbahia.com.br porta: 49478) - **Geolocalização: -12.84916953857986 -38.2725787992314** - Documento de identificação informado: 955.853.385-87 - DATE_ATOM: 2025-01-31T14:23:44-03:00

31 Jan 2025, 14:33:02

ADELSON DE SOUZA NEVES **Assinou** (41519d4a-2fe9-4698-9df9-5ca55c121d57) - Email:

adelsones70@gmail.com - IP: 179.154.224.219 (b39ae0db.virtua.com.br porta: 57040) - **Geolocalização:**
-8.11919205133666 -34.89533734444355 - Documento de identificação informado: 078.681.544-20 - DATE_ATOM:
2025-01-31T14:33:02-03:00

31 Jan 2025, 14:58:07

THIAGO DE SÁ LEITÃO **Assinou** - Email: thiagol@eletrobras.com - IP: 179.235.197.51 (b3ebc533.virtua.com.br porta: 1270) - **Geolocalização:** **-8.037566 -34.899256** - Documento de identificação informado: 027.515.224-32 - DATE_ATOM: 2025-01-31T14:58:07-03:00

31 Jan 2025, 15:17:56

FERNANDO ANTÔNIO SOUZA RIBEIRO **Assinou** - Email: audioribeiro@gmail.com - IP: 172.226.106.44 (a172-226-106-44.deploy.static.akamaitechnologies.com porta: 62938) - Documento de identificação informado: 128.433.424-49 - DATE_ATOM: 2025-01-31T15:17:56-03:00

31 Jan 2025, 15:24:12

HENRIQUE JOSÉ OLIVEIRA DE CASTRO **Assinou** - Email: henriquejocastro@gmail.com - IP: 187.62.91.148 (ip-187.62.91-148.famnettelecomunicacoes.com.br porta: 56846) - **Geolocalização:** **-8.5582339 -35.0188296** - Documento de identificação informado: 192.991.684-15 - DATE_ATOM: 2025-01-31T15:24:12-03:00

Hash do documento original

(SHA256):dbb8ddd1510e719a8f33b3cac18ed5a6dd0ad1b0cc3c52daa385ce9413cb7a99

(SHA512):25517c5b533bbac8f9a62b352c3e7cf92dda835a5acafb4d49735f0bf578c01760b3de26395733092f4af986b41ae96ba21535cbe8069179aad23089bdda91a5

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.